UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Anúncio Ref.ª 47/AH/2026
Administrador/a Hospitalar, Serviço de Produção

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. pretende recrutar Administrador/a Hospitalar, para o Serviço de Produção, para constituição de bolsa de recrutamento.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Requisitos obrigatórios:

- Licenciatura em áreas de formação consideradas relevantes para o exercício das funções, designadamente Ciências da Saúde, Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Empresariais, Direito, Matemática e Estatística e Engenharia;
- Curso de Especialização em Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública.

1.2. Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional na área de Produção/Gestão em saúde como Gestor de Produção, Administrador Hospitalar ou Dirigente;
- Experiência profissional na área da Produção/Gestão em saúde como Técnico Superior ou equiparado;
- Formação profissional de relevância na área.

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 24 e 30 de novembro de 2026**).

2.2. Forma – Envio de candidatura através do endereço eletrónico **recrutamento_dir@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - **Refª 47/AH/2026**.

2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
II. Certificado de Habilitações Literárias;
III. Certificados de Habilitações Literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
IV. Certificado de Curso de Especialização em Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública;
V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

3. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento "Critérios e Ponderações de Avaliação", anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

i. A inobservância dos requisitos referidos na aliena 1.1 do ponto 1.
ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
iii. A não realização de entrevista de seleção.
iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

6. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

7. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

8. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 23 de novembro de 2026